

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA ALL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ALL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com endereço na Rua João Alfredo, 2017, Condomínio Manhattan Center, 2º andar, Sala 1102, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.342.816/0001-82, neste ato representada por **DANILO SIQUEIRA FREIRE**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 050.667.064-37, através de seus procuradores **RENATO FREIRE BEZERRA**, brasileiro, casado médico, inscrito no CPF sob o nº 749.410.624-34 e **ALLAN ALVES DE FREITAS**, brasileiro, casado médico, inscrito no CPF sob o nº 039.359.244-88, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços médicos pela **CONTRATADA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALORES UNITÁRIOS PLANTÕES:

PLANTÃO MÉDICO 24 horas, dias de semana (segunda a sexta feira) - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PLANTÃO MÉDICO 24 horas, dias de semana (sábado e domingo) - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PLANTÃO MÉDICO 24 horas CRÍTICO, dia de semana (segunda a sexta feira) - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e R\$ 8.000,00(oito mil reais) dias de sábados e domingos. O plantão crítico só será pago ao médico se devidamente justificado pelo Diretor Médico.

PLANTÃO MÉDICO 12 horas, dias de semana (segunda a sexta feira) - R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais).

PLANTÃO MÉDICO 12 horas, dias de semana (sábado e domingo) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PLANTÃO MÉDICO 06 horas, dias de semana (segunda a sexta feira) - R\$ 875, 00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

PLANTÃO MÉDICO 06 horas, dias de semana (sábado e domingo) - R\$ 1.000, 00 (hum mil reais).

VALOR PACTUAÇÃO DAS CONSULTAS:

TURNO DE CONSULTA ESPECIALIZADA – quantitativo de até 10(dez) consultas por turno = R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA EXCEDENTE- R\$ 50,00(cinquenta reais).

VALOR PACTUAÇÃO DOS EXAMES ULTRASSONOGRÁFIAS:

O valor unitário de R\$ 50,00(cinquenta reais) por exame, (de segunda a sexta feira).

O valor de R\$ 700,00(setecentos reais) para até 10 ultrassonografias, sendo o valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) por exame excedente. (final de semana)

VALORES UNITÁRIO DE EXAMES:

PREVENTIVO/COLPOCITOLOGIA- R\$ 50,00.

COLPOSCOPIA- R\$ 50,00

CAF (AMBULATORIAL)- R\$ 100,00

BIOPSIA – R\$ 50,00

VALOR EVOLUÇÕES:

Evolução de enfermaria (valor por enfermaria) - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante a semana (segunda a sexta feira).

Evolução de enfermaria - R\$ 700,00(setecentos reais) para até 10 evoluções, mais 50,00(cinquenta reais) por excedente no FINAL DE SEMANA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

Dra. Lucina de F. O. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. J. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, **01 de fevereiro de 2025.**

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

CONTRATADA
EMPRESA ALL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RENATO FREIRE BEZERRA

CONTRATADA
EMPRESA ALL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALLAN ALVES DE FREITAS

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

Dra. Lucina de F. O. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. J. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP